ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.954, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão gratuita para uso de uma área de terra à COPENGE.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão Gratuita para Uso de uma área de terra urbana com 21.929,76 m2, designada no Mapa Cadastral Imobiliário do Parque Turístico do Batuva, que integra a Lei nº 2.902, de 15.05.92, pela Quadra "H", por tempo indeterminado, à COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA - COPENGE, destinado a construção de prédio para estabelecimento hoteleiro de no mínimo 1.600 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados) de área construida.

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja efetivamente ocupada para a finalidade constante no artigo anterior, dentro do prazo de 2 (dois) anos a contar da data de cessão efetiva da área, a mesma retornará ao Patrimônio do Município com as benfeitorias já realizadas e sem ônus.

Art. 3º - É autorizado ao Executivo Municipal a ceder, em doação, à COPENGE, toda a área de terra constante do artigo primeiro, caso a COPENGE tenha cumprido plenamente as condições estabelecidas nos artigos anteriores desta Lei e o Município tenha efetivado a posse definitiva do imóvel em questão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner